

Rubrica

Fls.

Classif. PA

Nº

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001624/2019-SESE03-RPP  
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001624/2019-SESE03-RPP  
TERMO DE ADITAMENTO Nº 03-001624/2019-SESE03-RPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.020/2019**

**PARTICIPES:** Município de Guarulhos e Associação Comunitária e Cultural Maria Santana

**FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO:** Ampliação do número de vagas, à partir de março de 2023, passando de 208 para 302 vagas, sendo 96 vagas de berçário I e/ou II; 87 vagas de maternal e 119 vagas em estágio I, atualização dos valores pagos para locação e IPTU com a inclusão do imóvel sito à Geremias Joaquim Pereira, nº 298 – Jardim Adriana – Guarulhos, para a ampliação da unidade escolar; e atualização a partir de janeiro de 2023 do valor da locação e IPTU do imóvel sito a Rua Orlando Segala, 261 – Jardim Adriana – Guarulhos.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pela Sra. Tania Maria de Castro, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Art. 40, incisos I; IV e § 1º, “d”, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Rua Orlando Segala, nº 261 e imóvel sito a Rua Geremias Joaquim Pereira, nº 298 - Jardim Adriana - Guarulhos- CNPJ 01.273.298/0002-57.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola, passando de 208 para 302 vagas, sendo 96 vagas de berçário I e/ou II; 87 vagas de maternal e 119 vagas em estágio I.

**Art 1º** - As cláusulas e sub-cláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:  
(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

**3.1. NOME:** Associação Comunitária e Cultural Maria Santana.

**3.2. ENDEREÇO:** Rua Orlando Segala, nº 261 e imóvel sito à Rua Geremias Joaquim Pereira, nº 298 - Jardim Adriana - Guarulhos.

**3.3. ATENDIMENTO:** Antes do Aditamento – 208 Crianças – Após Aditamento – 302 Crianças (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 96 vagas de berçário I e/ou II; 87 vagas de maternal e 119 vagas em estágio I.

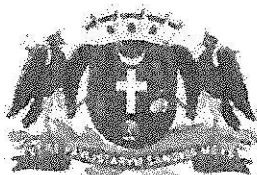
**3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola.

**3.5. FAIXA ETÁRIA:** Correspondente a modalidade atendida.

**3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** Antes do Aditamento – R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais) – acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II, e após Aditamento – R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II (Portaria nº 277/2022-SE).

**3.7. VALOR MENSAL:** Antes do Aditamento – R\$ 163.712,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e doze reais), e após o Aditamento – R\$ 227.068,00 (duzentos e vinte e sete mil e sessenta e oito reais).

**3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:** R\$ 63.356,00 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais) – valor proporcional as vagas aditadas, sendo o contido dentro deste valor, a verba para aquisição de bens permanentes de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). (Portaria nº 063/2021-SE, Art. 28, §1º).



Rubrica

Fls.

Classif. PA

Nº

**3.9. VALOR MENSAL PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: ANTES DO ADITAMENTO: R\$8.000,00** (oito mil reais) e IPTU: R\$578,12 (quinhentos e setenta e oito reais e doze centavos) – (EM PARCELAS); **E DEPOIS DO ADITAMENTO:** de janeiro a fevereiro de 2023 – R\$8.436,67 (oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) + IPTU R\$578,12 (quinhentos e setenta e oito reais e doze centavos); e a partir de março/2023 - R\$13.436,67 (treze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e IPTU R\$623,71 (seiscentos e vinte e três reais e setenta e um centavos) – (EM PARCELAS).

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 908.272,00** (novecentos e oito mil, duzentos e setenta e dois reais).

**3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 1.021.806,00** (um milhão, vinte e um mil, oitocentos e seis reais), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 908.272,00 (novecentos e oito mil, duzentos e setenta e dois reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 113.534,00 (cento e treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 22.706,80 (vinte e dois mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos) e a diferença correspondente a R\$ 90.827,20 (noventa mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

|            | 2020         | 2021         |              | 2022         |              |
|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Repasse    | Abril        | Maio         | Setembro     | Maio         | Setembro     |
| Permanente | R\$17.062,38 | R\$17.062,38 | R\$17.062,38 | R\$15.788,38 | R\$15.788,38 |
| Subsídio   | R\$68.249,54 | R\$68.249,54 | R\$68.249,54 | R\$63.153,54 | R\$63.153,54 |

|            | 2023         |              | 2024         |              |
|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Repasse    | Maio         | Setembro     | Maio         | Setembro     |
| Permanente | R\$22.706,80 | R\$22.706,80 | R\$22.706,80 | R\$22.706,80 |
| Subsídio   | R\$90.827,20 | R\$90.827,20 | R\$90.827,20 | R\$90.827,20 |

**3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Antes do Aditamento: R\$ 11.143.153,35** (onze milhões, cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) – com o aditamento de R\$ 1.680.142,36 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) passará para R\$ 12.823.295,71 (doze milhões, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de R\$ 3.047.161,38 (três milhões, quarenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

### 3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guará, em 14 de março de 2023.

Alex Viterale de Sousa  
Secretário de Educação

Tania Maria de Castro  
Presidente

RG: nº 17.564.398-2

CPF: nº 006.605.438-93

Associação Comunitária e Cultural